

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 336

De 19 de outubro de 2005

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Autoriza a contratação de seguro de acidentes pessoais para os motoristas do Poder Legislativo quando em serviço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2005, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

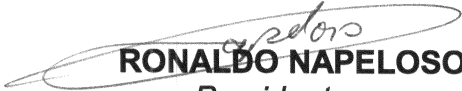
Artigo 1º- Fica autorizada a contratação de seguro de acidentes pessoais para os motoristas da Câmara Municipal quando em serviço.

Artigo 2º- Se necessário, a Mesa Diretora regulamentará, através de ato, o disposto nesta resolução.

Artigo 3º- As despesas com a execução desta resolução, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano 2005 (dois mil e cinco).


RONALDO NAPELOSO
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

Arquivado em livro próprio

nas